

Journal Oficial nº 270, de 12/7/62

Proc. 320 W

LEI N. 727

de 2 de julho de 1.962

Concede verba para aquisição de agasalhos infantis.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É concedida a verba de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para aquisição de agasalhos às crianças matriculadas nas Caixas dos Grupos Escolares deste Município.

§ Único—Esses agasalhos serão fornecidos de acordo com listas organizadas pela Delegacia Regional de Ensino, em ordem de preferência segundo o estado de precisão de cada um.

Artigo 2.º—A verba a ser empregada correrá por conta do excesso de arrecadação já verificado, podendo ser feita operação de crédito até aquele montante, se for necessário.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Armando Zollner Machado
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no Livro de Leis Municipais
n. VII, a fls. 39/verso.

Sérgio Altino M. Ribeiro

Secretário